



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2017/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Sr. Sadi Garcia de Vargas**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1092871-5 SSP/MT e do CPF nº 221.960.309-10, residente e domiciliado na Av. da Saúde, nº 276, Centro, na cidade de Itaúba/MT; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03, estabelecida na Rua das Azaleias, nº 257, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses e formalizar a alteração da Razão Social da Empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a Razão Social da empresa “M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB” para “MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI-EPP”, conforme consta na Clausula Quarta da 2ª (Segunda) alteração contratual e consolidação do contrato social de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Itaúba/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Resolvem aditar o valor e prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2017/2018

presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2020** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 13 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
Sadi Garcia de Vargas
Presidente
CONTRATANTE

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
Marcos Paulo Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Laurita de Souza Silva
CPF: 824.891.491-72